

REGULARIZAÇÃO DE IVA ARTIGO 78º DO CIVA E REGULARIZAÇÕES DE INCOBRÁVEIS**FORMAÇÃO
ONLINE****12 e 13/03/2025****Horário: 14h00 – 17h30****Formadora: Ana Berga**

Licenciada em solicitadoria foi funcionária da Autoridade Tributária e Aduaneira, tendo prestado serviços na Direção de Serviços do IVA na área da elaboração de pareceres técnicos (vinculativas eletrónicas) sobre o enquadramento do Imposto sobre o Valor Acrescentado, Possui experiência consolidada na gestão estratégica do IVA nas empresas nacionais e estrangeiras. Conferencista e Oradora no âmbito da fiscalidade, consultora/auditora de várias empresas na área fiscal.

OBJETIVOS

No final da formação os formandos obterão competências em matéria de enquadramento em sede de IVA no que respeita aos procedimentos a adotar em matéria de regularizações de IVA previstas no artigo 78º do CIVA.

DESTINATÁRIOS

Revisores Oficiais de Contas e seus colaboradores, Membros estagiários, Contabilistas Certificados, Diretores Financeiros, Responsáveis por departamentos de fiscalidade de empresas e consultoras, e outros profissionais interessados.

PROGRAMA**Regularização de IVA artigo 78º do CIVA e Regularizações de Incobráveis:**

- As regularizações de IVA – análise do artigo 78.º do CIVA;
- Créditos incobráveis: créditos vencidos até 2012-12-31;
- Créditos incobráveis: créditos vencidos após 2013-01-01;
- Incobráveis;
- Cobrança duvidosa.

Alterações Decorrentes do OE 2020/2021:

- Alteração ao prazo da mora (cobrança duvidosa);
- Certificação de regularizações por CC independente;
- Prazo de deferimento das regularizações de cobrança duvidosa.

PREÇO

ROC e Colaboradores: 88€
Outros Profissionais: 115€